

a prender, e a trazer me em ferros ao ditto Capitam Manoel Lopes, antes que faça Viagem com o Capitam Fernando Leyte, que lhe levou despacho meu para o poder fazer, o qual despacho já não deve ter effeito, vista a parte que agora me chegou, que merece prompta providencia, e VM.^{co} dê toda a necessaria para o ditto Capitam Veiga poder exercitar indispensavelmente as sobre ditas ordens minhas que a VM.^{co} juntamente incumbo, e se ainda ahy estiver o Capitam e Fernando Leyte, peça lhe por esta cauza que VM.^{co} lhe declarem o despacho que levava para o ditto Cap.^m Manoel Lopes. Deos g.^{de} a VM.^{co} Sam Paulo, 30 de M.^{co} de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barretto //

Para o Cap.^m Simam da Veyga, da Bertioga em Santos.

A vista da Carta de VM.^{co} que sendo datada em 25 do corrente ainda agora me foi entregue, e a vista da copia da ordem que lhe tinha incumbido o Capitam Fernando Leite Guimaraens, e da parte que VM. me dá de que o Capitam Manoel Lopes da Ressurreiçam abollio, e desfez algumas Paradas, que VM.^{co} tinha estabellecido nos Lugares expressos a mesma ordem: Ordeno a VM. que logo logo faça regresso pelos mesmos lugares estabelecendo e ratificando as ditas Paradas, comando a todos de minha parte que se houver alguma alteraçam ou falta nas dittas Paradas, fayer infallivelmente os comdignos exemplares castigos. Juntamente ordeno a VM., passe a Ilha e Villa de Sam Sebastiam a prender e a trazer me em ferros ao ditto Capitam Manoel Lopes da Ressurreiçam a custadelle, sem embargo de eu lhe ter mandado reposta pelo Capitam Fernando Leyte Guimaraens, para ir ao Rio de Janeiro; porque atenta a sobre ditta parte, que VM.^{co} me da hé precisa já toda a sobre ditta provi-

